

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0304/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA. PL

01-0304/2001 DE 13/07/01

PROMOVENTE: VEREADOR

WALDIR MUTRAN

E M E N T A.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O 'DIA DE FUNDAÇÃO DO BAIRRO DO PARQUE NOVO MUNDO', E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

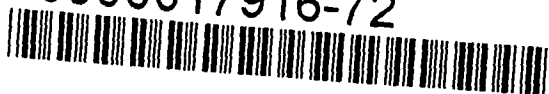
Lei nº 13.348 de 15/05/2002.

ARQUIVADO EM

28/05/2002

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 18:13:29

00000017916-72



Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 13 SET 2001

Constituição e Justiça PRO.
Educação, Cultura e Esport
Finanças e Orçamento.

[Signature]

PRESIDENTE

01 - FL
01-0504/2001

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o “Dia de Fundação do Bairro do Parque Novo Mundo”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o “Dia de Fundação do Bairro do Parque Novo Mundo” a ser comemorado anualmente, a 30 de outubro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar no “Calendário Oficial de Eventos do Município”, a que se refere o Decreto nº 9051, de 12 de outubro de 1970.

Art. 3º - A comemoração de que trata este artigo será promovido pelos órgãos próprios da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

14 SET 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(IA) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 204 e folha de informação sob nº

05 19/09/01 a 02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc.

Nº 504 de 01

Adelina Cioppa - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN

Vereador
P.P.B.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	03	do proc.
Nº	504	de 01
Adelina Lima e Ass. Paralela		
R. 100.406		

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa oficializar o “Dia de Fundação do Bairro do Parque Novo Mundo”, já que até a presente data nunca se comemorou tal ilustre data.

Para se falar do bairro do Parque Novo Mundo seriam necessárias páginas e páginas à fio, para contar a sua história, pois trata-se de um bairro da Zona Norte que vêm tendo um lugar de destaque e crescimento dia a dia, graças ao trabalho e o desempenho dos seus moradores.

Quando nasceu o bairro do Parque Novo Mundo ali nada existia, e nos dias de hoje não é possível acreditar que depois de tanto trabalho e dedicação o bairro se desenvolveu de forma monstruosa, com a implantação de indústrias, fábricas, escritórios, etc.

O Parque Novo Mundo, que faz parte do Distrito de Vila Maria, zona norte da capital, nasceu da necessidade da expansão de novos loteamentos em divisão ao município de Guarulhos, em consequência do grande crescimento de Santana, Vila Guilherme e Vila Maria. À parte territorial ficaria ao lado esquerdo do Rio Tiête, quem olhava aos distritos de Penha de França e Tatuapé, que praticamente isolava aquela área, pois não existiam pontes para travessia.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 04 do proc.
Nº 505
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RE. 100.408

O reboiço europeu que gerava a segunda Guerra Mundial motivava a integração de estrangeiros para o Brasil, principalmente de colonos e comerciantes portugueses. Assim, visando esses contingentes que chegavam a São Paulo, formava-se o Banco Novo Mundo, que aproveitando as esperanças dos imigrantes por um mundo novo, criou o loteamento que hoje leva o nome de Parque Novo Mundo.

Sendo assim, por tratar-se de assunto de grande interesse social, solicito de nossos Ilustres Pares, a imediata aprovação deste projeto.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.

Ao Nobre Vereador
para relatar

Jatene

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 8 de 10 de 2001

[Signature]
Presidente

Encaminhe-se, em 8 de 10 de 2001

[Signature]
Presidente da CCJ

SEGUIR juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 0627

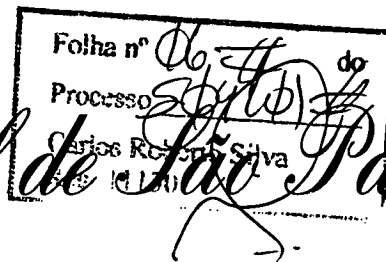
Em 12 de 10 de 01

(a)

[Signature]
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo



16 - PAR
16-1263/2001

PARECER Nº /2001 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 504/2001.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia de Fundação do Bairro do Parque Novo Mundo".

A propositura insere-se no âmbito da competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse predominantemente local, nos termos do disposto nos arts. 30, inciso I, da Constituição Federal e 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Desta forma, a matéria não encontra óbices de ordem legal, estando amparada nos arts. 30, inciso I, da Constituição Federal; 13, inciso I; e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município de São Paulo, razão pela qual, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº

/2001 AO PROJETO DE LEI Nº 504/01

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia de Fundação do Bairro do Parque Novo Mundo", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia de Fundação do Bairro do Parque Novo Mundo", a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.

17 - RELCOM
17-0683/2001

/pl0504-01



Folha nº 0277 do
Processo 5048012
Carlos Roberto Silva
13/11

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º. O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de São Paulo envidará esforços no sentido de promover a comemoração de que trata esta Lei.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/10/01.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 12/10/01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.133

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 22.10.01 as 12:10 h.

Amélia
AMÉLIA M. F. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR JOSE OUMPIO
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23 / 10 / 01
[Assinatura]
PRESIDENTE

SEGUE -, juntado -, nesta data,
documento - e papel de informação
publicado - sob folha - n.º 08
Em 31 / 10 / 01

Amélia



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1352/2001

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 504/01

Tendo a autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, a propositura em exame tem por finalidade instituir o "Dia de Fundação do Parque Novo Mundo", a ser comemorado, anualmente, em todo 30 de outubro.

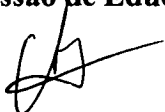
Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls. 6/7) que, no entanto, apresentou substitutivo, a fim de adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito de competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que aqui se deve analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade uma data que sirva para rememorar a fundação desse populoso bairro da Zona Norte da Capital.

A povoação e os loteamentos na região começaram durante a 2ª Guerra Mundial e se intensificaram após o seu término, com a vinda de imigrantes portugueses, principalmente comerciantes, que ali se estabeleceram, fugindo de uma Europa arrasada. Aliás, o nome dado ao bairro queria mesmo significar para aquela gente um "novo mundo", uma nova vida, uma nova esperança de dias melhores, já que a guerra tudo levava daquela gente trabalhadora e honesta.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do mérito envolvido, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/10/01.

Presidente - 

Relator - 

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 01 / 11 / 01.


AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RP 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 05 / 11 / 2001 às 10 h.

Washington O. Viana 
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812.

Ao Nobre Vereador Ricardo Montano
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 06 de 01 de 2001


Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 09 do
Processo nº 504-01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Papel para informação, rubricado como folha nº 09.....
do processo nº504...../0.....1.....; ____/____/____

Redistribuído ao Nobre Vereador
para relatar.

Ana Martins

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 12 de março de 2002

Adriano Diogo
Presidente



09/04/02 *faraf*

Folha nº 10 do V
Processo nº 504-01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0133/2002

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 504/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia de Fundação do Bairro Parque Novo Mundo", a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24/03/02

Presidente - *[Signature]*

Relator - *[Signature]*

[Signature]
JANA MARTINS
Vereadora
PC do B

17 - RELCOM
17-2034/2002

Publicação de Matéria e
Deliberação Pelas Comissões
Pareceres (fis. 06 08 10)
publicados no DOM de 10/04/02
página(s) 60, coluna 1ª
conforme art. 82 § 1º, do RI.
Conferido: *[assinatura]*

C.C. 1263/01 fl. 06-07
EDUC-1352/01 fl. 08-09
FIN-133/02 fl. 10

A Leg. 3

Em, 12/04/02

[assinatura]
Elaine Alves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

RECEBIDO EM LEG. 3

12/04/02
13:45h *[assinatura]*

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 25.04.2002.

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 25.04.2002.

[assinatura]
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

segue em ...
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folhas n.º 11020
Em 24/05/02

[assinatura]
LILIANA MARIA MOLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV



Folha n.º 11 do proc
N.º 504 de 18 2002
O funcionário LICIANA MARIA NEGLIANO
BOSISIO
REGISTRO DE ATOS DE DIREÇÃO IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de maio de 2002.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0248/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 24 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 504/01, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o “Dia de Fundação do Bairro do Parque Novo Mundo”, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/rcas



18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0248/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	12	do proc
N.º	504	de 19 2001
O funcionário	RCSMARI CLAY ALVES DOS SANTOS	

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 06/07 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 504/01). (Ver. Wadih Mutran - PPB). Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o “Dia de Fundação do Bairro do Parque Novo Mundo”, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o “Dia de Fundação do Bairro do Parque Novo Mundo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro. Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º - A Prefeitura Municipal de São Paulo envidará esforços no sentido de promover a comemoração de que trata esta lei. Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{RCSMARI CLAY ALVES DOS SANTOS} ~~Assistente de Chefe Técnica~~ ^{Assistente de Chefe Técnica}, Assistente de Chefe Técnica, padrão “QPA-10-D” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu, ^{ZUZASSATO} ~~Assistente de Chefe Técnica~~ ^{Assistente de Chefe Técnica}, Assistente de Chefe Técnica, padrão “QPA-10-C” a conferi. São Paulo, 25 de abril de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS} ~~Substituto~~ ^{Substituto}, Visto, ^{Sônia Maria Verzella} ~~Substituto~~ ^{Substituto}, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.

JCSS/rcas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI N.º DE DE DE 2002.

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o “Dia de Fundação do Bairro do Parque Novo Mundo”, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o “Dia de Fundação do Bairro do Parque Novo Mundo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de São Paulo envidará esforços no sentido de promover a comemoração de que trata esta lei.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de abril de 2002.

O Presidente,

[assinatura]
JCSS/rcas



Folha n.º	14	do proc
N.º	504	de 19001
O funcionário	[assinatura]	

ASSISTENTE SOCIAL DE DIREÇÃO IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de maio de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 248, de 07.05.2002, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 504/01, de autoria do Vereador Wadih Mutran (inciso I do artigo 84 do RI).

RECEBIDO
SGM/ATL

09/05/02

[assinatura]
Eliane C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº. 35	de proc.
Nº. 504	de 2001
Ofunção: ARQUIVISTA MARIA TULIANO	

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 15 de MAIO de 2002

Ofício A. T. L. nº

266 /02

Ofício nº 18/Leg.3/0248/2002

15 - DOCREC
15-0308/2002

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em 15/05	102
às 16:15	horas

Senhor Presidente

Tendo em vista que o Projeto de Lei nº 504/01, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia de Fundação do Bairro do Parque Novo Mundo", e dá outras providências deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do disposto no § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, comunico que, para o referido diploma, foi reservado o número 13.348.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUP LICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

José Eduardo Martins Cardozo

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/sff
Reserva 504-01

Seção de Publicação e Edição de Anais - DT-10
15 MAI 2002

200

A LEG 3
Em 16/05/02
[assinatura]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3
16/05/02
16:004 L

Sra. Rosmari,

Juntar ao presente o Of. ATL 266. de 15.05.2002, oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de lei promulgada.

Em. 17.05.2002.

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 17.05.2002.

[assinatura]
ROSMARI CRYSTIANE DOS SANTOS
Assistente da Chefia

SEGUE m, juntado 5 nesta data
documento 5 a papel de informação
rubricados sob folhas nºs 16 a 20
Em 27/05/02

[assinatura]
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV



Folha nº. 16 do proc.
Nº. 504 de 12001
O funcionário *[assinatura]*
JULIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Social de Direção IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de maio de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0306/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 13.348, de 15 de maio de 2002, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o “Dia de Fundação do Bairro do Parque Novo Mundo”, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 504/01, de autoria do Vereador Wadih Mutran.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

[assinatura]
JCSS/rcas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI Nº 13.348 DE 15 DE MAIO DE 2002. (PROJETO DE LEI Nº 504/01). (Ver. Wadih Mutran - PPB). Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia de Fundação do Bairro do Parque Novo Mundo", e dá outras providências. José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia de Fundação do Bairro do Parque Novo Mundo", a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro. Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º - A Prefeitura Municipal de São Paulo envidará esforços no sentido de promover a comemoração de que trata esta lei. Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 17 de maio de 2002. O Presidente, a) José Eduardo Cardozo. Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de maio de 2002. O Diretor Geral, a) Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago. Eu, ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-D" extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, ORLANDO VOCI MENDES, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 17 de maio de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, Santa Maria Varzo, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. Substituto

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.



Folha nº. 18	de proc.
Nº. 504	de 2002
Funcionário: LILIANA MARIA MACHADO BOSCHIO	
Assistente Técnico de Direção IV	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.348 DE 15 DE MAIO DE 2002.

(Projeto de Lei nº 504/01)

(Vereador Wadih Mutran)

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o “Dia de Fundação do Bairro do Parque Novo Mundo”, e dá outras providências.

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o “Dia de Fundação do Bairro do Parque Novo Mundo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de São Paulo envidará esforços no sentido de promover a comemoração de que trata esta lei.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de maio de 2002.

O Presidente,

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de maio de 2002.

O Diretor Geral,



Folha nº. <u>19</u>	do proc.
Nº. <u>504</u>	de <u>2001</u>
O Funcionário <u>Luiz B.</u>	
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO Assistente Técnica de Treinagem IV.	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de maio de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 306, de 21/05/02, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 13.348, de 15 de maio de 2002, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 504/01, de autoria do Vereador Wadih Mutran.

RECEBIDO
SGM/ATL

23/5/02


MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 504 de 20 01 27/05/02 (a) LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Ao

DT-94 - Senhora Chefe,

para arquivar.

27.05.02

Abante!
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ — 20 — fls.

Arquivo em 28/05/2002

O Func.º Paulo

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101258